

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRT-19 – ANO 2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h24 (catorze horas e vinte e quatro minutos), na sala virtual da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT-19, acessível por meio do *link*: <http://trt19-jus-br.zoom.us/my/sgpre>, realizou-se a primeira reunião ordinária do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT-19, ano 2025, sob a supervisão do Excelentíssimo Desembargador-Presidente, Jasiel Ivo, Magistrado de Cooperação Judiciária e supervisor do colegiado, com a participação dos seguintes membros e membras designados por meio da Portaria n.º 468/GP/TRT 19ª, de 18 de julho de 2025: Emanuel Holanda Almeida, Juiz Auxiliar da Presidência; Bianca Tenório Calaça, Juíza Auxiliar da Presidência; Flávio Luiz da Costa, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional; Alda de Barros Araújo, Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC; Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Juiz Coordenador da Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial - SEPP; Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos, Juíza do Trabalho Substituta; e Antônio Carlos Duarte de Figueiredo Campos, Juiz do Trabalho Substituto. Também compareceram os seguintes integrantes: Isabela Franco Lima Santa Ritta, Secretária-Geral da Presidência, e Antônio Idalino dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional. A Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa não compareceu por motivo justificado.

Abertura dos Trabalhos:

A reunião foi aberta pela Secretária-Geral da Presidência, Isabela Franco Lima Santa Ritta, integrante do colegiado e titular da Unidade de Apoio Executivo - UAE do Núcleo, que cumprimentou os presentes, passando a palavra ao Desembargador-Presidente, Jasiel Ivo, que saudou os membros e membras do colegiado e destacou a importância do fortalecimento da cultura da cooperação judiciária como instrumento de eficiência, celeridade e integração do sistema de Justiça. Em seguida, passou-se à apreciação da pauta previamente estabelecida, sob a condução da Secretária-Geral da Presidência, que assumiu os trabalhos.

Ordem do dia:

1) Apresentação dos normativos que regem o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

1.1) Apresentação do Ato instituidor do Núcleo.

Foi apresentado o Ato n.º 142 GP/TRT 19ª, de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária e institui o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, destacando-se seus fundamentos legais, objetivos institucionais e diretrizes de atuação, com base na Resolução CNJ n.º 350/2020.

2) Apresentação das ações do Núcleo no âmbito da Cooperação Interinstitucional.

Em seguida, foram apresentadas as iniciativas já desenvolvidas pelo Núcleo em articulação com outros órgãos e instituições do sistema de justiça, com destaque para a adesão a Acordos de Cooperação Técnica celebrados pelo TST, tratando, também, da

 FLÁVIO
LUIZ
DA
COSTA
07/08/2025 15:23

 ISABELA
FRANCO
LIMA
SANTA
RITTA
07/08/2025 15:24

 JASIEL
IVO
07/08/2025 16:05

 ANTÔNIO
IDALINO
DOS
SANTOS
12/08/2025 11:32

 BIANCA
TENÓRIO
CALAÇA
13/08/2025 13:58

 VANESSA
MARIA
SAMPAIO
VILLANOVA
MATOS
13/08/2025 17:58

 NILTON
BELTRÃO DE
ALBUQUERQUE
JÚNIOR
14/08/2025 12:43

 ANTONIO
CARLOS
DUARTE
DE
FIGUEIREDO
CAMPOS
18/08/2025 09:56

 EMANUEL
HOLANDA
ALMEIDA
25/08/2025 12:05

 ALDA
DE
BARRAS
ARAÚJO
01/09/2025 10:26

formalização de Acordos de Cooperação locais, instituindo-se canais de comunicação direta, além do estabelecimento de fluxos de trabalho cooperativos.

2.1) Andamento dos Acordos de Cooperação:

Dando continuidade aos trabalhos, tratou-se dos acordos de cooperação firmados com outras entidades, com a apresentação de relatório de andamento das 19 ações de cooperação em andamento.

Nesse momento, a Secretária-Geral da Presidência e o Secretário da Corregedoria Regional trataram do andamento do Proad 4429/2024, que diz respeito à proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica para possibilitar o acesso e a utilização, por parte do TRT-19, ao cadastro de órgãos e entidades sem fins lucrativos para recebimento de bens e de recursos decorrentes da atividade finalística do MPT/AL, em atendimento à Resolução Conjunta n.º 10/2024, firmada pelo CNJ e pelo CNMP. A esse respeito, ficou assentado pelos membros e membras que o TRT-19 seguirá utilizando o cadastro de órgãos e entidades realizado pelo MPT/AL, sem a criação de cadastro próprio no âmbito deste Regional.

Em seguida, tratou-se da celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 1017/2025, parceria firmada entre o TRT-12 e o TRT-19 para permitir que servidores e servidoras, magistrados e magistradas do TRT-19 tenham acesso ao sistema Veritas, solução desenvolvida pelo TRT-12 para auxiliar na análise de provas digitais, explicando que o acesso à ferramenta já se encontra disponível. Após discussões sobre a operacionalização do sistema, ficou assentado que o colegiado encaminhará proposta de capacitação à EJUD19 para utilização da ferramenta.

Em continuidade, noticiou-se a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 3/2025, que trata do estabelecimento de mecanismos de cooperação mútua entre o TRT-5 e o TRT-19, com vistas ao compartilhamento de relatórios de pesquisa patrimonial de parte executada em ações de competência da Justiça do Trabalho, com atuação econômica ou registro em diferentes estados da Federação, com a finalidade de viabilizar a efetividade da execução trabalhista e racionalizar os esforços de investigação patrimonial. Na oportunidade, o Juiz do Trabalho Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior relatou a importância do ajuste, destacando execução em curso que será viabilizada por meio do convênio.

Em seguida, ao tratar da adesão do TRT-19 ao Acordo de Cooperação Técnica TRT-4 n.º 50/2025, para compartilhamento da ferramenta Galileu, o Juiz do Trabalho Emanuel Holanda Almeida esclareceu que houve aprovação e autorização para o uso do sistema no âmbito da Justiça do Trabalho com fundamento no Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 41/2025, o que significa a nacionalização do sistema, de modo que a implantação da ferramenta pelo TRT-19 com base na cooperação firmada com o TRT-4 implicaria a assunção de custos ao Regional ora desnecessários em razão da disponibilização da ferramenta pelo CSJT. Assim e por tal razão o TRT-19 aguardará a implantação nacional da ferramenta.

3) Itens requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade – Destaques do Núcleo e dos Magistrados de Cooperação.

No tocante aos critérios do Prêmio CNJ de Qualidade, Isabela Santa Ritta destacou a atuação do Núcleo na articulação de ações voltadas à inovação e à eficiência na tramitação de processos, bem como a importância da atuação individual de magistrados e magistradas de cooperação judiciária em casos emblemáticos de solução compartilhada de conflitos como quesitos de pontuação. Informou que para o Prêmio CNJ de Qualidade edição 2025 o TRT-19 apresentou as evidências para fins de pontuação em ambos os itens

relacionados à atuação do Núcleo de Cooperação Judiciária e dos juízos de cooperação judiciária. Em relação a este último – atuação por juízos de cooperação judiciária – foi apresentada ao CNJ ação de iniciativa do Juiz do Trabalho Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, revelada por meio de Acordo de Cooperação Técnica em processo judicial que envolveu a massa falida da Laginha S/A.

4) Juízos de cooperação judiciária. Apresentação de boa prática.

Nesse momento, Isabela Santa Ritta também destacou a importância de realizar a sinalização das ações de cooperação judiciária no sistema eletrônico PJe, apresentando como boa prática: lançamento do movimento “Em cooperação judiciária” no PJe – juízos de cooperação, o que foi ratificado pelo Juiz do Trabalho Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior.

O Secretário da Corregedoria Regional, Antônio Idalino dos Santos, explicou que a sinalização no PJe é uma recomendação e que sua ausência implica, igualmente, a ausência de movimento no DATAJUD, deixando-se de computar as ações para fins de estatística.

Com a finalidade de expandir a prática da cooperação nos processos judiciais, ficou definido pelo Núcleo de Cooperação que a Corregedoria Regional, em parceria com a Secretaria Judiciária de 1º grau, providenciarão informe com a orientação de uso pelas unidades judiciárias.

5) Recomendação CNJ nº 152, de 19 de junho de 2024.

Em continuidade, Isabela Santa Ritta tratou do Proad 3739/2024, que diz respeito à adoção da cooperação judiciária, inclusive interinstitucional, para a prática de atos administrativos e jurisdicionais necessários ao tratamento adequado de processos e o desenvolvimento da administração judiciária no Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. O Desembargador-Presidente explicou que o TRT-19 envidou esforços nesse sentido, quando se procurou enviar servidores da Polícia Judicial para prestar auxílio ao TRT gaúcho, o que infelizmente não foi possível em razão de questões administrativas. O Juiz do Trabalho Emanuel Holanda Almeida destacou a iminência da expiração do decreto de calamidade pública do estado do Rio Grande do Sul, ficando deliberado pelo Núcleo que se aguardasse eventual renovação para a adoção de outros encaminhamentos.

6) Proad 4030/2025.

Dando continuidade às discussões, tratou-se do Proad 4030/2025, que diz respeito à proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica apresentada pelo Núcleo Judiciário da Seção Judiciária da Justiça Federal em Alagoas e que tem por objetivo estabelecer condições da cooperação judicial entre os participantes, considerando o desenvolvimento do Projeto dos Depósitos Judiciais do TRT-19, para a disponibilização dos valores de pessoas que foram demandadas no âmbito do Regional cujos processos estejam arquivados e com disponibilidade de recursos financeiros nos autos, após verificada a inexistência de outros processos pendentes de quitação no âmbito da Justiça do Trabalho.

A esse respeito, o Juiz do Trabalho Flávio Luiz da Costa esclareceu que as partes têm direito de requerer os valores de que se trata até 3 (três) anos após sua destinação à União. O Secretário da Corregedoria Regional explicou que o processo está em análise, e que há ato da Corregedoria determinando que, na ausência de processos do Regional, os valores de que se trata deverão ser disponibilizados a outros Regionais do Trabalho.

7) Outras deliberações.

Por fim, Isabela Santa Ritta oportunizou a palavra aos membros e membras do colegiado, que não apresentaram mais nenhuma consideração, esclarecendo que demais informes seriam encaminhados ao grupo do colegiado, via correspondência eletrônica e “whatsapp”.

Encerramento.

O Desembargador-Presidente encerrou os trabalhos às 15h28 (quinze horas e vinte e oito minutos), destacando a natureza técnica e participativa de sua gestão, colocando o Gabinete da Presidência à disposição dos magistrados e magistradas, dizendo de suas boas expectativas em relação aos números apresentados pelo Tribunal e falando do seu objetivo de tornar o TRT-19 mais visível no cenário da Justiça do Trabalho. Além disso, compartilhou com os presentes as dificuldades enfrentadas pelo Regional, que sofreu grandes cortes orçamentários, enfatizando a necessidade de redução dos gastos com energia elétrica diante desse cenário, encorajando os magistrados e magistradas a fazerem um trabalho de conscientização de suas unidades nesse contexto, após o que Isabela Santa Ritta, Secretária-Geral da Presidência, agradeceu a presença de todos e de todas, reiterando a relevância da atuação integrada e contínua do Núcleo de Cooperação Judiciária.

Nada mais havendo a tratar, eu, Isabela Franco Lima Santa Ritta, Secretária-Geral da Presidência e titular da Unidade de Apoio Executivo do Núcleo de Cooperação Judiciária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes, digitalmente.

Maceió, 29 de julho de 2025.